



ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br
Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP
1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552
Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro – Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" – CNPJ 53.816.724/0001-74
Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO –2019

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1-IDENTIFICAÇÃO	
Nome	Mantenedora: Assistência Vicentina de Pederneiras
Endereço	Rua Benjamim Monteiro, O-344, Centro
CNPJ	53.816.724/0001-74
Telefone	(14) 3284-1964ou 3284-1492 9792-9948
Conta Corrente/Banco/Ag.	Banco do Brasil – ag: 0037-X conta corrente: 0100903-6
E-mail	assistenciavicentina@bol.com.br
1.2-RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome	Ademir Berbel
Cargo	Diretor Geral
CPF	362.988.758-91
RG	4.646.433-5
Endereço	Rua: Gregório Gimenes Alvares, O-1112 – Jardim Alvorada
Telefone	(14) 98183-7152
1.3-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome	Sandra Aparecida Valentin
Cargo	Assistente Social – CRESS: 30.625
CPF	096.334.758-64
RG	20.305.610-3
Endereço	Rua: Nove de Julho, S-589 –Centro
Telefone	(14) 98121-1561

2- Proteção Social Especial: ALTA COMPLEXIDADE

2.1-Nome: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA IDOSOS

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro – Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" – CNPJ 53.816.724/0001-74

Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

2.2- Unidade: ABRIGO INSTITUCIONAL

3 - DESCRIÇÃO:

Garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O serviço também deve assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Pederneiras.

É direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família; com vivência de situações de violência e negligência; em situação de rua e de abandono; com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O presente Termo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Estatuto do Idoso e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Pederneiras em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados pelo

[Handwritten signatures and initials]



ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro – Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" – CNPJ 53.816.724/0001-74
Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

3.1- USUÁRIOS: Pessoa com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências.

4 - OBJETIVOS:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

5- META: 50 (cinquenta)

6- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto (24 horas).

7 - FORMAS DE ACESSO: O acesso ao serviço será realizado por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

1344
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro – Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" – CNPJ 53.816.724/0001-74

Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

134
✓

8 - OPERACIONALIZAÇÃO:

Considerando-se a necessidade de garantir a população idosa os direitos assegurados na legislação em vigor, o trabalho desenvolvido, será pautado na perspectiva da superação das necessidades apresentadas, buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários.

A Entidade celebrará contrato formal de prestação de serviços com o idoso, representante legal, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário. A participação do idoso no custeio das despesas da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso em conformidade com os dispositivos do Estatuto do Idoso. O restante de 30%, são entregues aos idosos, ou depositado em conta particular de cada um.

O serviço deverá assegurar o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário, assim como propiciar espaço físico individualizado nos casos de casais.

O Serviço de acolhimento institucional é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. Deverá elaborar o Plano de Acompanhamento Familiar, objetivando orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. O Plano de Acompanhamento Familiar será elaborado de forma participativa desde o momento de chegada do usuário no Serviço e sempre que necessário. Ressalta-se a importância de discussão de caso sistematizada com CREAS/PAEFI para acompanhamento do mesmo. As atividades desenvolvidas devem ser pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro – Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" – CNPJ 53.816.724/0001-74

Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

O serviço de acolhimento deve funcionar de forma articulada com os serviços da rede socioassistencial, possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS e com as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos a equipe técnica em conjunto com CREAS/PAEFI realizará intervenção profissional junto à família no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações proporcionando, de modo construtivo, a conscientização por parte da família, dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas. No caso de retorno a família a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção do idoso em outros serviços da rede que atendam as demandas apresentadas por ele e por seu núcleo familiar. E dar continuidade ao acompanhamento à família em conjunto com a rede (CRAS, CREAS) após a reintegração do idoso, por um período mínimo de seis meses, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.

8.1 - TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida/Recepção;

Escuta;

Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

Estudo social;

Apoio à família na sua função protetiva

Cuidados pessoais;

Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

Construção do plano individual e / ou familiar de atendimento;

1346
Handwritten signatures and initials.



ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro –Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" –CNPJ 53.816.724/0001-74

Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

Orientações sócio familiar;

Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

Elaboração de relatórios;

Elaboração de prontuários;

Trabalho interdisciplinar;

Diagnóstico socioeconômico;

Informação, comunicação e defesa de direitos;

Orientação para acesso à documentação pessoal;

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana

Inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;

Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social;

Mobilização;

Identificação de família extensa ou ampliada;

Mobilização para o exercício da cidadania;

Articulação da rede de serviços socioassistenciais;

Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos.

As regras de gestão e de convivência a medida do possível serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários.

O serviço promoverá o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes.

8.2- ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;

- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;

- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

8.3 - AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

8.3.1-SEGURANÇA DA ACOLHIDA

- Acolhimento em condições de dignidade;

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro – Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" – CNPJ 53.816.724/0001-74

Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

- Identidade, integridade e história de vida preservada;
- Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas;
- Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção de privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de envelhecimento.

8.3.2-SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

- Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar e comunitário

8.3.3-SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL

- Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Respeito aos direitos de opinião e decisão;
- Acesso à documentação civil;
- Informação e orientação sobre o serviço;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
- Preparo para o desligamento do serviço;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Endereço institucional para utilização como referência.

1398
[Handwritten signatures and initials]